



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 315/2.020

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado pelo servidor, bem como a Dispensa Médica expedida pela AMMEL Saúde, empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho;

CONSIDERANDO a previsão da licença na Lei Municipal nº 1.569/2018, artigos 120 a 123 e parágrafos (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a pedido do servidor **GEDELCI VAÚNA DE ALMEIDA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2020, sendo um total de 15 (quinze) dias.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 24 de abril de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br